



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 545

Em 06/03/2025

Alzina
EXPEDIENTE

Ofício nº 566/2025/SG

Juiz de Fora, 06 de março de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 170/2025
Pedido de Informação nº 18/2025
De Aatoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 18/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Saúde (SS), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.03.06 17:05:08 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando nº 071/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 25 de Fevereiro de 2025

De: Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Pedido de Informação nº 18/2025/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, pelo presente, manifestar-nos sobre o Pedido de Informação acima referenciado, em atendimento à prévia solicitação da Secretaria de Governo. Nesse âmbito, cabe destacar que as informações encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência da Prefeitura de Juiz de Fora, nas abas *Contratos e Aditivos* e *Convênios, Termos e Aditivos*.

Ademais, as Comissões de Acompanhamento à Contratualização (CAC) dos hospitais públicos e privados foram publicadas em Portarias que estão disponíveis em:

EBSERH: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=126378

Instituto HSVP) https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=126635

Hospital Ana Nery: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=126380

ASCOMCER: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=126379

Santa Casa de Misericórdia: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=126678

Hospital Dr. João Penido: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=126849

HMTJ: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=126888

IBG: https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=126886

Salientamos que as emendas estaduais são disciplinadas no âmbito normativo por meio de resoluções que estabelecem diretrizes para sua aplicação, enquanto as emendas federais seguem parâmetros definidos em portarias que regulamentam os respectivos procedimentos. Em ambos os casos, a destinação e a operacionalização dos fluxos e critérios estabelecidos anteriormente, respeitando os marcos regulatórios pertinentes e os mecanismos administrativos. Dessa forma, a execução ocorre em conformidade com as disposições vigentes, considerando as especificações de cada ordem de repasse e os trâmites correlatos, sempre em consonância com as instâncias competentes e os dispositivos que orientam sua implementação. Emendas municipais têm suas condições de aplicação definidas na Lei de Diretrizes

INSTRUMENTO	NUMERO	ANO	DATA	OBJETO	CNES	INSTITUIÇÃO	VALOR
FEDERAL	3004	2019	23/12/19	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2221772	HSVP	RS 116.300,00
FEDERAL	3888	2019	31/12/19	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2221772	HSVP	RS 450.000,00
FEDERAL	1393	2020	21/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153025	ASCOMCER	RS 116.254,15
FEDERAL	1393	2020	21/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153084	HMTJ	RS 1.460.504,58
FEDERAL	1393	2020	21/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153114	IBG	RS 133.129,75
FEDERAL	1393	2020	21/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153742	ASSOCIACAO DOS CEGOS	RS 11.250,40
FEDERAL	1393	2020	21/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 1.233.874,56
FEDERAL	1393	2020	21/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2221756	ANA NERY	RS 513.768,35
FEDERAL	1393	2020	21/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2221772	HSVP	RS 166.880,96
FEDERAL	1448/1393	2020	29/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153025	ASCOMCER	RS 492.268,73
FEDERAL	1448/1393	2020	29/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153084	HMTJ	RS 1.983.948,56
FEDERAL	1448/1393	2020	29/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153114	IBG	RS 612.581,30
FEDERAL	1448/1393	2020	29/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153742	ASSOCIACÃO DOS CEGOS	RS 59.323,68
FEDERAL	1448/1393	2020	29/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 1.873.780,57
FEDERAL	1448/1393	2020	29/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2221756	ANA NERY	RS 1.797.970,11
FEDERAL	1448/1393	2020	29/05/20	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO TETO (MAC)	2221772	HSVP	RS 617.298,83
FEDERAL	1167	2020	08/05/20	Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)	2221756	ANA NERY	RS 100.000,00
FEDERAL	1167	2020	08/05/20	Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)	2221772	HSVP	RS 1.889.416,00
FEDERAL	1198	2020	08/05/20	Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)	2221756	ANA NERY	RS 250.000,00
FEDERAL	596	2020	30/03/20	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2221772	HSVP	RS 1.441.000,00
FEDERAL	721	2020	06/04/20	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2221772	HSVP	RS 250.000,00
FEDERAL	1392	2021	25/06/21	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2221756	ANA NERY	RS 200.000,00
FEDERAL	1392	2021	25/06/21	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153025	ASCOMCER	RS 114.994,00
FEDERAL	1392	2021	25/06/21	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153025	ASCOMCER	RS 200.000,00
FEDERAL	742	2022	06/04/22	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 100.000,00
FEDERAL	747	2022	06/04/22	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 280.000,00
FEDERAL	1451	2022	15/06/22	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 120.000,00
FEDERAL	1451	2022	15/06/22	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 300.000,00
FEDERAL	1474	2022	15/06/22	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 300.000,00
FEDERAL	3968	2021	28/12/21	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 200.000,00
FEDERAL	3968	2021	28/12/21	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153882	SANTA CASA	RS 115.000,00
FEDERAL	1848	2021	10/08/21	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153084	HMTJ	RS 492.033,00
FEDERAL	1392	2021	25/06/21	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153084	HMTJ	RS 300.000,00
FEDERAL	1437	2021	28/06/21	INCREMENTO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	2153084	HMTJ	RS 150.000,00



Orçamentárias de cada ano, cabendo aos vereadores a indicação. As execuções financeiras das emendas parlamentares encontram-se na anexa prestação de contas, referente ao período solicitado.

Sendo, portanto, o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,

Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde